



Regulamento de Mobilidade

Licenciatura em Engenharia Informática - Curso Europeu

O presente regulamento aplica-se aos estudantes em mobilidade no âmbito da Licenciatura em Engenharia Informática-Curso Europeu (LEI-CE).

A LEI-CE é um curso de Licenciatura para estudantes que desejam efetuar os estudos no ISEC e noutra instituição de ensino europeia. O acordo envolve atualmente as seguintes instituições:

- Turun ammattikorkeakoulu, Turku, Finland;
- Université de Tours, France;
- Université de Lorraine, Metz/Nancy, France;
- Hochschule für Angewandte Wissenschaften, Hamburg, Germany;
- Università Ca' Foscari Venezia, Venice, Italy;
- Instituto Politécnico de Coimbra, Coimbra, Portugal;
- Universitatea de Vest din Timisoara, Timisoara, Romania;
- Universidad de Burgos, Burgos, Spain;
-

1. Formação no programa ECS

Para poderem frequentar o 3º ano, os estudantes devem ter obtido aprovação a 120 ECTS, correspondentes a todas as unidades curriculares obrigatórias do 1º e 2º ano curriculares, no ISEC. A formação inclui, unidade curriculares de língua estrangeira e assuntos europeus (módulo europeu) como preparação para o período de mobilidade durante o terceiro ano.

No terceiro ano curricular, os estudantes devem escolher uma instituição de acolhimento que ofereça uma língua de ensino diferente da sua língua materna ou do Português, a língua de matrícula no ISEC. As atuais línguas de ensino são especificadas no ponto (a). As informações sobre unidades curriculares, especializações e idiomas de ensino oferecidos por cada instituição parceira são atualizadas anualmente e compartilhadas entre os parceiros em cada ano letivo. O ISEC oferece atualmente formação em Inglês, Alemão e Francês. A preparação linguística para prosseguir os estudos em Espanhol e Italiano é da responsabilidade do estudante. A Língua de ensino de referência no ISEC é o Português.

As instituições de destino e o ISEC aceitam mutuamente a avaliação na outra instituição como sendo equivalente à sua avaliação.

2. Período de Mobilidade

O primeiro e o segundo ano curricular do curso são efetuados integralmente no ISEC. No terceiro ano, os estudantes podem escolher qualquer uma das instituições parceiras como instituição de acolhimento. Aplicam-se condições específicas para os estudantes que desejam estudar na Universidade de Ciências Aplicadas de Turku ou na Universidade de Burgos.

Os estudantes que não completarem os 60 ECTS no ano de mobilidade (3º ano) devem renovar a sua inscrição no ISEC, dentro dos prazos regulamentados para tal.



Regulamento de Mobilidade

Licenciatura em Engenharia Informática - Curso Europeu

3. Inscrição e Pagamento de Propinas

Durante toda a duração do curso, os estudantes terão que estar devidamente matriculados /inscritos no ISEC.

No terceiro ano curricular, os estudantes são considerados como estudantes em mobilidade na instituição de acolhimento, onde não são obrigados a pagar propinas. Aplica-se, uma disposição específica à Universidade de Turku (b).

As classificações obtidas na instituição destino devem ser lançadas até à data limite prevista no calendário escolar do ISEC. Caso não seja possível, os estudantes devem efetuar um requerimento para nova inscrição no ISEC no ano letivo seguinte, podendo solicitar dispensa de pagamento de propinas. Devem ainda solicitar extensão do período de mobilidade e ativar seguro.

Os estudantes a efetuar mobilidade em Burgos ou Turku, após completarem o terceiro ano deixam de ser estudantes do ISEC, passando apenas a ser estudantes da instituição de destino, devendo para tal matricular-se /inscrever-se na instituição de destino.

4. Obrigações e Direitos do Estudante

No período de mobilidade, os estudantes do curso de Engenharia Informática – Curso Europeu têm as seguintes obrigações:

1. Devem cumprir as regras e regulamentos previstos no ISEC e nas instituições de acolhimento;
- Devem pagar o seu próprio seguro médico, incluindo honorários médicos específicos, hospitalização e repatriação por razões médicas, e apresentar prova disso;
- Devem pagar todas as despesas relacionadas com o curso, em particular as relacionadas com a sua estadia na instituição de acolhimento (responsabilidade civil, transporte, alojamento, refeições, despesas pessoais e, se aplicável, despesas relacionadas com dependentes);

As instituições de acolhimento devem garantir os seguintes direitos:

- Durante o período de mobilidade na instituição de acolhimento, os estudantes têm os mesmos direitos e prerrogativas que os estudantes locais;
- Os estudantes recebem todas as informações úteis relevantes para o curso, que permita a realização do período de mobilidade em condições ideais;

5. Reconhecimento de estudos e Diplomas



Regulamento de Mobilidade

Licenciatura em Engenharia Informática - Curso Europeu

Os estudantes têm de obter 120 ECTS correspondentes às unidades curriculares do 1º e do 2º ano curriculares no ISEC e 60 ECTS na instituição de destino.

Os graduados receberão o diploma de cada uma das duas instituições em que estudaram. A atribuição dos diplomas segue os regulamentos locais dos países de origem e de acolhimento.

As exceções são a Universidade de Burgos e de Turku (ponto c), onde os regulamentos nacionais especificam que o estudante deve obter pelo menos 240 ECTS para receber um grau nacional. Os graus das restantes instituições não são influenciados por estas exceções.

Cada instituição concederá seu próprio diploma, enquanto a instituição de origem será responsável pela emissão do *Suplemento ao Diploma*.

Os estudantes devem cumprir todas as regras e regulamentos de ambas as instituições – ISEC e instituição de destino, a fim de obter os dois graus.

Disposições específicas:

(a) Línguas de Ensino:

Atualmente o 3º ano é lecionado nas seguintes línguas:

- Turun ammattikorkeakoulu, **Inglês**
- Université de Tours, **Francês**
- Université de Lorraine, **Francês**
- Hochschule für Angewandte Wissenschaften, Hamburg, **Alemão**
- Università Ca' Foscari Venezia, **Italiano**
- Universitatea de Vest din Timisoara, **Inglês**
- Universidad de Burgos, **Espanhol**

(b) Propinas:

Na Universidade de Turku foi introduzido em 2017 o pagamento de propinas para estudantes que não possuam cidadania da UE e que frequentam cursos de bacharelato e mestrado oferecidos em inglês. No entanto, a Universidade reembolsará as propinas dos estudantes de duplo diploma não pertencentes à UE provenientes das universidades parceiras enumeradas no acordo ECS. O número e a quantidade de bolsas de estudo disponíveis, bem como outros detalhes práticos, serão acordados entre a Universidade e as respetivas universidades parceiras anualmente.

(c) Diplomas:

No caso da Universidade de Burgos, aos estudantes do curso de Engenharia Informática – Curso Europeu será atribuído um diploma local de “Estudos Avançados” quando obtiverem 180 ECTS. Estes estudantes terão a possibilidade de se inscrever no curso normal de “Ciências da



Regulamento de Mobilidade

Licenciatura em Engenharia Informática - Curso Europeu

Computação” da Universidade de Burgos durante um 4º ano final para completar os 240 ECTS e receber o diploma nacional de “Bacharel em Ciências”. Durante este último ano, os estudantes são considerados como estudantes locais regulares e terão que cumprir todas as regulamentações locais. Assim, o Artigo 3 não será aplicado a estes estudantes durante o seu 2º ano na Universidade de Burgos.

No caso de Turku, o diploma de bacharel em engenharia pode ser concedido aos estudantes do programa ECS que completarem cumulativamente:

- *Um ano académico na Universidade de Turku (60 ECTS);*
- *Concluam um plano de estudos de 240 ECTS (quatro anos);*
- *Concluam um estágio em empresa de pelo menos 30 ECTS de trabalho (aproximadamente cinco meses);*
- *Concluam uma dissertação no valor de pelo menos 15 ECTS.*

Coimbra, 19 de Junho de 2019

O Presidente



(Doutor Mário Velinho)